



CONTRATO PMG/SMADR Nº 006/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO POR DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE ABATES DE ANIMAIS NO ABATEDOURO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1.349.961 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.599.494-34, residente e domiciliado na Rua Cônego Eugênio Vilanova, nº 115, Prado, Gravata/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 69.234.821/0001-99**, com sede estabelecida na Avenida República do Líbano, n. 251, Sala 1104, Torre A, Pina, Recife/PE, CEP: 51.110.160, aqui representada por seu Representante Legal, o Sr. **GIBSON LINS DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n. 4.926.205 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 989.475.404-04, residente e domiciliado na Rua do Futuro, nº 74, Apto. 803, Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-005, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **1º TERMO DE ADITIVO** ao **CONTRATO PMG/SMADR Nº 006/2019**, em conformidade o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 21/01/2020 a 21/01/2021, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 640.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 98.240,98** (noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 1.178.891,86** (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
ATIVIDADE: 20.606.2002.2511.0000 - MANUTENÇÃO DE MATADOUROS PÚBLICOS
DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SMADR Nº 006/2019**.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata, 21 de janeiro de 2020.

AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Rural

AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE

GIBSON LINS DE ARAÚJO FILHO
BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1.
CPF nº: 49.329-314.97

2.
CPF nº: 052-965-844-34